

**LEI MUNICIPAL Nº. 1411, DE 10 DE ABRIL DE 2013**

*“Dá nova redação ao Art. 4º, da Lei Municipal nº. 1406, de 25 de Fevereiro de 2013”.*

Grande do Sul,  
seguinte:

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

**- LEI -**

**Art. 1º** - O Art. 4º, da Lei Municipal n.º 1403, de 04 de Fevereiro de 2013, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei estão previstas nas dotações constante no Orçamento Municipal vigente"

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 10 de Abril de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária de Administração  
e Planejamento.